

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE –
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo nº 5009275-11.2020.8.24.0011

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
(“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”),
nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial
supracitado, em que são Recuperandas **VÍNCULO BASIC TEXTIL LTDA.**, vem,
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A Administradora Judicial vem requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, a qual foi realizada no dia 3/5/2021, às 13h30, por meio de plataforma *online* e foi transmitida via *streaming* pelo *website* youtube.com¹, cuja gravação permanece disponível para acesso a qualquer interessado. Requer, ainda, a juntada das ressalvas que acompanham a ata, da lista de presença anexa, do quórum de votação, das ressalvas feitas no voto, do Plano de Recuperação Judicial consolidado com as mudanças propostas, e da apresentação feita pela Recuperanda durante o ato.

Informa que instalado o ato, foi aberta a palavra à Recuperanda, aos credores e interessados para a apresentação do Plano e debates. A Recuperanda apresentou as principais cláusulas e condições do Plano de Recuperação Judicial,

¹ <https://youtu.be/ohaOkCryn-4>

informando a alteração da condição de pagamento da Classe I. Diante disso, a credora Africa Securitizadora S.A. (Front Capital Securitizadora S.A.) requereu a reconsideração pela Recuperanda do deságio proposto às demais classes. Em resposta, a Recuperanda propôs a alteração do deságio de 65% para 60%.

Isto posto, em atendimento à solicitação desta Administradora Judicial, a Recuperanda disponibilizou o Plano de Recuperação Judicial consolidado já com as propostas discutidas em assembleia de credores, conforme documento que segue anexo.

Encerrados os debates, foi colocado em votação o seguinte questionamento: “Você aprova o Plano de Credores apresentado pelas Recuperandas? Realizada a votação, foi exibido o resultado, conforme laudo anexo à presente, cuja imagem segue abaixo:

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Da Empresa Vínculo? - Plano De Recuperação		
Total SIM: 63 (87.5%) de 72 11.439.082,14 (62.48%) de 18.308.390,08		
Total NÃO: 9 (12.5%) de 72 6.869.307,94 (37.52%) de 18.308.390,08		
Total Abstenção: 1 (1.37%) de 73 1.602,22 (0.01%) de 18.309.992,30		
Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	13 (100%)	12.709,97(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (60%)	1.759.092,49(50%)
Total NÃO:	2 (40%)	1.759.198,38(50%)
Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	24 (77.42%)	8.536.930,65(62.56%)
Total NÃO:	7 (22.58%)	5.110.109,56(37.44%)
Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	23 (100%)	1.130.349,03(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Questionados os credores acerca do interesse na constituição do Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei 11.101/2005, não houve manifestação. Após, a ata foi assinada e o ato encerrado.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer a juntada dos documentos anexos, ficando à disposição dos credores e interessados, bem como do Juízo para esclarecimentos, se necessário.

Nestes termos, pede deferimento.

Brusque, 5 de maio de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **3 de maio de 2021**, às **13h30**, por ordem da Dra. Clarice Ana Lanza-rini, Excelentíssima Juíza de Direito da Vara Comercial de Brusque, no processo de Recuperação Judicial n. **5009275-11.2020.8.24.0011** (EPROC), em que é Recuperanda a empresa VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA., CNPJ nº 03.154.156/0001-15, doravante denominada RECUPERANDA, conforme edital de convocação expedido pelo d. Juízo, constante do evento 265 do processo supracitado, compareceram e se reuniram em Assembleia Geral de Credores, em **1ª CONVOCAÇÃO**, realizada via plataforma *online*, os credores da empresa acima citada, conforme lista de presença anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, a qual fica fazendo parte integrante dessa ata.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente assembleia geral de credores é presidida pelo Dr. ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, sócio da CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, empresa nomeada administradora judicial no processo acima citado, que convocou um dos credores presentes para secretariar a ata, tendo sido nomeado o Dr. FERNANDO DA SILVA CORREA, OAB/RS nº 99.503, advogado do credor BANCO BRADESCO S/A.

O presidente da assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via *streaming* no *website* youtube.com, por meio do link <https://youtu.be/ohaOkCryn-4>.

Verificada a lista de presenças, na forma do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que “A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número” foi conferido o quórum e instalado o ato.

O presidente solicitou a leitura do edital de convocação dos credores, que foi lido pela Dra. Natália Juliane Salça, inscrita na OAB/PR 55.245.

O presidente anotou que não há créditos em dólar, razão pela qual não se aplica ao caso o art. 38, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. O presidente ressaltou, ainda, o disposto no art. 43 da Lei 11.101/2005: “Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembleia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação. **Parágrafo único.** O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.” realizando a leitura do artigo e solicitando que, se houver alguém que se enquadre na situação, se identifique para as anotações correspondentes.

Foram todos os presentes cientificados que a pauta da assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda e a eventual constituição de comitê de credores.

Aberta a palavra à Recuperanda, aos credores e interessados para apresentação do Plano e debates.

O Dr. KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI, OAB/SP 211.495, advogado RECUPERANDA, apresentou-se, disse que está à disposição dos credores e interessados, bem como passou a palavra ao Sr. GUSTAVO HERGOVIC, da empresa de consultoria SANTOS & HERGOVIC – Assessoria Empresarial, que apresentou as principais cláusulas e condições do Plano de Recuperação Judicial oralmente e por meio de slides, explicitando a proposta para cada uma das classes, informando que foi feita alteração acerca do pagamento da classe I. Os Slides serão anexados a esta ata.

O Sr. CLAUDEMIR DOS SANTOS, CPF 003.603.459-21, representando a credora AFRICA SECURITIZADORA S.A. (FRONT CAPITAL

SECURITIZADORA S.A.) requereu a reconsideração pelas Recuperandas do deságio proposto pelas Recuperandas em relação às demais classes.

O Dr. KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI, OAB/SP 211.495, advogado RECUPERANDA, solicitou a suspensão do ato por 10 minutos, o que foi acatado pelo Dr. ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO.

O Sr. GUSTAVO HERGOVIC, da empresa de consultoria SANTOS & HERGOVIC, anotou a possibilidade de nova redução do deságio de 65% para 60%.

O Dr. Alexandre solicitou a exibição do Plano de Recuperação Judicial consolidado já com as propostas discutidas em assembleia de credores, para que seja anexado à presente ata, com o que a Recuperanda concordou.

Foi então realizada a votação para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda Vínculo? Votando sim para a aprovação e não para a não aprovação do PRJ. Podendo, ainda, querendo, optar o credor pela abstenção. Após os esclarecimentos pela Assembled sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores votassem conforme indicado.

Realizada a votação, o Presidente exibiu o resultado da votação, que será anexado à presente Ata.

Em seguida foi solicitado se os credores tem interesse em constituição do Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei 11.101/05, não tendo havido qualquer manifestação.

O presidente solicitou que dois credores de cada classe assinem a ata, que seguirá acompanhada dos laudos de votação e credenciamento e foram encerrados os trabalhos.

Foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na lei.



Administradora Judicial

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR nº 38.515

Pelas Recuperandas



MONIQUE HELEN ANTONACCI

OAB/SP 316.885



KLEBER BISSOLATTI

OAB/SP 211.495



Secretário

BANCO BRADESCO S/A

FERNANDO DA SILVA CORREA

OAB/RS 99.503

Classe I



KELI ELIS HAMMES

ANDREIA CLÁUDIA BINI FALLGATTER

OAB/SC 10.799



WHITISON PEREIRA CARDOSO

ANDREIA CLÁUDIA BINI FALLGATTER

OAB/SC 10.799

Classe II



BANCO DO BRASIL

CARLOS RANGEL DA SILVA

CPF 276.849.968-43



GUABIFIOS PRODUTOS TÊXTEIS LTDA

LUANA SCHUMACHER VAZ

CPF 046.637.549/29

Classe III



LUCIANA FISCHER

JAMES ADEMAR OELKE

OAB/SC 29.476



MEDTEXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JAMES ADEMAR OELKE

OAB/SC 29.476

Classe IV



ALESSANDRO DE SOUZA

AMANDA CAMILA BONET

OAB/SC 55.211



BRUSTRUCK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

MECÂNICOS LTDA

AMANDA CAMILA BONET

OAB/SC 55.211

RESSALVA DOS CREDORES - Enviadas via chat ou oralmente

1)

O Belluno Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, neste ato representado por sua procuradora Martha Stern Bianchi, OAB/SC 15.932, apresenta objeção por ter sido tolhido seu direito de voto no presente ato. O crédito foi excluído sem qualquer justificativa legal e ainda não há julgamento do mérito na impugnação lançada aos autos (n.º5001900-22.2021.8.24.0011). Desta forma, reitera-se o pedido para que este credor possa apresentar seu voto neste ato.

2)

A credora TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.081.976/0001-06, representada pela advogada Júlia Regina Feier, OAB/SC, 51.780, gostaria de constar em ata a ressalva de que concorda com a novação de seu crédito apontada no plano de recuperação, desde que mantida as garantias e avais da negociação original.

3)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Vínculo Basic Textil Ltda
PROCESSO N. 5009275-11.2020.8.24.0011
CREDOR SANTANDER, CNPJ n. 90.400.888/0001-42
AGC – CONSIGNAÇÃO EM ATA

O Santander discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados, fiadores, avalistas, conforme previsão do art. 49, §1º da lei 11.101/05.

O Santander discorda do deságio e condições de pagamento apresentados e extinção das obrigações perante os coobrigados, fiadores, avalistas com o cumprimento integral do plano, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança

judicial dos créditos em face destes, nos termos do art. 49, §1º da Lei 11.101/05.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

Elisângela BoscainiEllen Stella

OAB/RS 92.038

OAB/RS 72.690

4)

CARLOS MACIEL ALVES ZIMMERMANN,: O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, solicita que conste em ata sua discordância quanto ao plano apresentado: O BRDE é uma instituição financeira pública que objetiva fomentar o desenvolvimento econômico e social, com a geração de empregos, e trabalha 100% com recursos públicos, preponderantemente com recursos advindo do BNDES (em 2020 foi responsável por quase 70 % das contratações), como os que deram origem ao crédito abrangido por esta Recuperação, cujas fontes do financiamento são originárias o Fundo PIS/PASEP e o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), não sendo portanto, o dono do dinheiro emprestado à Recuperanda.

Por isso, o BRDE discorda de qualquer do deságio quanto ao empréstimo que realizou, bem como à diferentes taxas das pactuadas (já feitas nas melhores condições).

Também não concorda com a desobrigação dos coobrigados e garantes.

Da mesma forma o BRDE não concorda com o deságio proposto (60 ou 65%)

5)

O PRIME FIDC deseja que sua discordancia do plano conste em ata seja no que tange ao deságio seja no que tange a novação e extinção das obrigações dos avalistas e devedores solidários, conforme previsão do artigo 49, paragrafo primeiro do artigo 49 da Lei 11.101/05

ISABEL CRISTINA TELLES BORGES OAB/SC 9972

6)

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas,

conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.
- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;
- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

7) a Dra. Juliana Misurelli Guimarães, advogada da CEF, solicitou oralmente a seguinte ressalva:

Diante da aprovação do PRJ, requer a Caixa seja consignado em ata que se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos coobrigados ao tempo em que manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial, sentença arbitral, penhorar bens, executar qualquer garantia. Discorda a CEF, ainda, da extinção das execuções judiciais e liberação de eventuais constrições e garantias. Por fim, manifesta sua contrariedade expressa cerca dos itens 12.2, 12.3, e 12.4 do PRJ.



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Vínculo Basic - Primeira Chamada

Brusque, 03/05/2021

Total Geral

Total de Credores: **132** / Total de Presentes: **73**

55.30% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **19.675.223,42** / Total do valor dos Presentes: **18.309.992,30**

93.06% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **21** / Total de Presentes: **14**

66.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **26.585,32** / Total do valor dos Presentes: **14.312,19**

53.83% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **5** / Total de Presentes: **5**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **3.518.290,87** / Total do valor dos Presentes: **3.518.290,87**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **65** / Total de Presentes: **31**

47.69% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **14.735.059,88** / Total do valor dos Presentes: **13.647.040,21**

92.62% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **41** / Total de Presentes: **23**

56.1% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.395.287,35** / Total do valor dos Presentes: **1.130.349,03**

81.01% dos valores Presentes



Fernando C



monique a

Amanda B Bini

Luana v

James O

Carlos S



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Vínculo Basic - Primeira Chamada

Brusque, 03/05/2021

Presentes (73)

Classe I - Trabalhista		
Nome	Procurador	Créditos
CARINA SOUZA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	120,00
CHARLENE SOEIRA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	135,00
CLICIA MARA PEDRINI RIEG	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	100,00
JAIRO ROSA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	109,00
KELI ELIS HAMMES	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	124,00
LEANDRO LENZ	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	95,00
LIVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	68,00
LUANA DE ARAUJO FREITAS FUMAGALLI	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	82,00
LUCIMAR VENSCKE WERNER	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	93,00
POLIANA DE LIMA BUSS	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	66,00
WHITISON PEREIRA CARDOSO	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	86,00
ESTER LUCIO PINTO		6.631,97
FERNANDO TADEU CARARA		1.602,22
ROSANGELA PFLUCK		5.000,00
Classe II - Garantia Real		
Nome	Procurador	Créditos
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	CARLOS MACIEL ELVES ZIMMERMANN. OAB/SC 13.140	741.319,17
BANCO DO BRASIL S.A.#	CARLOS RANGEL DA SILVA. CPF 276.849.968-43	1.017.879,21
AFRICA SECURITIZADORA S.A (FRONT CAPITAL SECURITIZADORA S.A)#	CLAUDEMIR DOS SANTOS. CPF 003.603.459-21	1.133.333,33
MARCA SECURITIZADORA S/A#	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677	467.090,50
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA#	LUANA SCHUMACHER VAZ. CPF 046.637.549-29	158.668,66
Classe III - Quirografário		
Nome	Procurador	Créditos
ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSECTORIAL	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	21.312,03
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	439,25
BERGMANN UNIVERSAL IMPORTADORA LTDA.	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	2.445,00
DECORPEL CENTRO DISTRIBUIDOR DE PAPEL EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	3.037,69
EMBALATRENTOPAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	4.638,00
GRAFICA NOVA IMPRESSAO LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	766,40
IND COM DE MALHAS PEMGIR LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	7.584,80

MOGK IND E COM DE MAQUINAS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	4.449,13
BANCO DO BRASIL S.A.	CARLOS RANGEL DA SILVA. CPF 276.849.968-43	884.581,33
COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC	CAROLINE JOSEFOVICZ	782.061,20
AFRICA SECURITIZADORA S.A (FRONT CAPITAL SECURITIZADORA S.A)	CLAUDEMIR DOS SANTOS. CPF 003.603.459-21	540.393,71
FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA	DANIEL HOPF PINHEIRO. OAB/SC 27.570	37.568,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIMAS BIANCHINI BORK	1.606.933,14
SUPERNOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP	DIOGO JOAO DA LUZ. OAB/SC 28.319	676.600,57
CAPITAL RS - CONSULTORIA DE CREDITO S/S.	EDUARDO LOVATO DE VARGAS. CPF 633.484.890-91	38.545,60
BANCO SANTANDER BRASIL S.A	ELISANGELA BOSCAINI. OAB/RS 92.038	362.509,73
ZZA SECURITIZADORA S/A	FABRICIO POZZI COLZANI. CPF 909.670.979.91	1.528.529,41
BANCO BRADESCO S.A.	FERNANDO DA SILVA CORREA	929.077,47
H J MALHAS LTDA	FERNANDO RISTOW. CPF 019.277.339-95	783.991,46
REINER MODRO	GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO. OAB/SC 16.115	666.673,11
PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	ISABEL CRISTINA TELLES BORGES. OAB/SC 9972	507.377,94
AUTO POSTO GUARANI LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	5.832,12
LUCIANA FISCHER	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	18.612,00
MEDTEXTIL IMP E EXP LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	25.105,24
MARCA SECURITIZADORA S/A	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677	1.085.828,19
TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	JULIA REGINA FEIER. OAB/SC 51.780	33.973,68
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA	LUANA SCHUMACHER VAZ. CPF 046.637.549-29	208.884,16
GIRO TEXTIL LTDA	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	75.801,50
GALILEU TECNOLOGIA LTDA	LUIZ HENRIQUE FERREIRA. CPF 531.085.749-49	655.904,75
DEL MONTE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	MARIA FERNANDA LADEIRA. OAB/SP 237.365	633.161,99
NEW INVEST SECURITIZACAO DE CREDITOS S.A.	MAURICIO DE BORBA ZAMBONETTI	1.514.420,86

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
ALESSANDRO DE SOUZA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	1.570,00
AUTO MECANICA KOHLER LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	435,12
BRUSTRUCK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	2.435,97
CARROCERIAS SAVAL LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	1.106,53
EMBALO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	4.092,19
INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS CUNHA LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	831,58
KG COMERCIO DE PAPEL LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	906,40
OFICINA MECANICA BONFANTE LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	2.266,64
PERUSSE COMERCIO DE GAS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	1.180,00
TEKSONIC COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	450,00
FIOS BEM BRASIL LTDA	ISABEL CRISTINA STREME. OAB/SC 57.786	980.000,00
BAUMGARTNER EMBALAGENS LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	2.976,51
BRUSOFT INFORMATICA EIRELI	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	16.254,31
DARK STUDIO FOTO LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	1.944,00
GRIMA ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	36.794,30
IBTECH - SOLUCOES EM TI LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	6.928,70

MASTER LABEL COMERCIO DE ETIQUETAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	619,50
TAMBOSI CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677	6.000,00
CASAGRANDE REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	5.333,34
CONCEITO CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	1.965,97
JM SUPORTE TECNICO EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	8.319,30
SEUBERTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	41.751,68
ALCIONI TOMAZ	RENATA FRANCISCO BECKER. OAB/SC 45.425	6.186,99

Total em créditos: 18.309.992,30



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Vínculo Basic - Primeira Chamada

Brusque, 03/05/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Da Empresa Vínculo? - Plano De Recuperação

Total SIM: 63 (87.5%) de 72 | 11.439.082,14 (62.48%) de 18.308.390,08

Total NÃO: 9 (12.5%) de 72 | 6.869.307,94 (37.52%) de 18.308.390,08

Total Abstenção: 1 (1.37%) de 73 | 1.602,22 (0.01%) de 18.309.992,30

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	13 (100%)	12.709,97(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (60%)	1.759.092,49(50%)
Total NÃO:	2 (40%)	1.759.198,38(50%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	24 (77.42%)	8.536.930,65(62.56%)
Total NÃO:	7 (22.58%)	5.110.109,56(37.44%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	23 (100%)	1.130.349,03(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

monique a

Fernando C

Luana v

James O

Bini

Carlos S

Amanda B



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Vínculo Basic - Primeira Chamada

Brusque, 03/05/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Da Empresa Vínculo? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CARINA SOUZA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	120.00	Sim
CHARLENE SOEIRA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	135.00	Sim
CLICIA MARA PEDRINI RIEG	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	100.00	Sim
ESTER LUCIO PINTO		6,631.97	Sim
JAIRO ROSA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	109.00	Sim
KELI ELIS HAMMES	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	124.00	Sim
LEANDRO LENZ	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	95.00	Sim
LIVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	68.00	Sim
LUANA DE ARAUJO FREITAS FUMAGALLI	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	82.00	Sim
LUCIMAR VENSCKE WERNER	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	93.00	Sim
POLIANA DE LIMA BUSS	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	66.00	Sim
ROSANGELA PFLUCK		5,000.00	Sim
WHITISON PEREIRA CARDOSO	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	86.00	Sim

Abstenção

FERNANDO TADEU CARARA	1,602.22
-----------------------	----------

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AFRICA SECURITIZADORA S.A (FRONT CAPITAL SECURITIZADORA S.A)#	CLAUDEMIR DOS SANTOS. CPF 003.603.459-21	1,133,333.33	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.#	CARLOS RANGEL DA SILVA. CPF 276.849.968-43	1,017,879.21	Não
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	CARLOS MACIEL ELVES ZIMMERMANN. OAB/SC 13.140	741,319.17	Não
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA#	LUANA SCHUMACHER VAZ. CPF 046.637.549-29	158,668.66	Sim
MARCA SECURITIZADORA S/A#	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677	467,090.50	Sim

Classe III - Quirográfico

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AFRICA SECURITIZADORA S.A (FRONT CAPITAL SECURITIZADORA S.A)	CLAUDEMIR DOS SANTOS. CPF 003.603.459-21	540,393.71	Sim
ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	21,312.03	Sim
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	439.25	Sim
AUTO POSTO GUARANI LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	5,832.12	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	FERNANDO DA SILVA CORREA	929,077.47	Não
BANCO DO BRASIL S.A.	CARLOS RANGEL DA SILVA. CPF 276.849.968-43	884,581.33	Não
BANCO SANTANDER BRASIL S.A	ELISANGELA BOSCAINI. OAB/RS 92.038	362,509.73	Não
BERGMANN UNIVERSAL IMPORTADORA LTDA.	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	2,445.00	Sim
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIMAS BIANCHINI BORK	1,606,933.14	Não
CAPITAL RS - CONSULTORIA DE CREDITO S/S.	EDUARDO LOVATO DE VARGAS. CPF 633.484.890-91	38,545.60	Sim
COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC	CAROLINE JOSEFOVICZ	782,061.20	Não
DECORPEL CENTRO DISTRIBUIDOR DE PAPEL EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	3,037.69	Sim
DEL MONTE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	MARIA FERNANDA LADEIRA. OAB/SP 237.365	633,161.99	Sim
EMBALATRENTOPAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	4,638.00	Sim
FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA	DANIEL HOPF PINHEIRO. OAB/SC 27.570	37,568.75	Não
GALILEU TECNOLOGIA LTDA	LUIZ HENRIQUE FERREIRA. CPF 531.085.749-49	655,904.75	Sim
GIRO TEXTIL LTDA	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	75,801.50	Sim
GRAFICA NOVA IMPRESSAO LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	766.40	Sim
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA	LUANA SCHUMACHER VAZ. CPF 046.637.549-29	208,884.16	Sim
H J MALHAS LTDA	FERNANDO RISTOW. CPF 019.277.339-95	783,991.46	Sim
IND COM DE MALHAS PEMGIR LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	7,584.80	Sim
LUCIANA FISCHER	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	18,612.00	Sim
MARCA SECURITIZADORA S/A	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677	1,085,828.19	Sim
MEDTEXTIL IMP E EXP LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	25,105.24	Sim
MOGK IND E COM DE MAQUINAS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	4,449.13	Sim
NEW INVEST SECURITIZACAO DE CREDITOS S.A.	MAURICIO DE BORBA ZAMBONETTI	1,514,420.86	Sim
PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL	ISABEL CRISTINA TELLES BORGES. OAB/SC 9972	507,377.94	Não
REINER MODRO	GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO. OAB/SC 16.115	666,673.11	Sim
SUPERNOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL LP	DIOGO JOAO DA LUZ. OAB/SC 28.319	676,600.57	Sim
TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL	JULIA REGINA FEIER. OAB/SC 51.780	33,973.68	Sim
ZZA SECURITIZADORA S/A	FABRICIO POZZI COLZANI. CPF 909.670.979.91	1,528,529.41	Sim

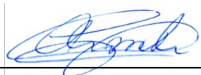
Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
------	------------	----------	------

ALCIONI TOMAZ	RENATA FRANCISCO BECKER. OAB/SC 6,186.99 45.425	Sim
ALESSANDRO DE SOUZA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 1,570.00	Sim
AUTO MECANICA KOHLER LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 435.12	Sim
BAUMGARTNER EMBALAGENS LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 2,976.51	Sim
BRUSOFT INFORMATICA EIRELI	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 16,254.31	Sim
BRUSTRUCK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 2,435.97	Sim
CARROCERIAS SAVAL LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 1,106.53	Sim
CASAGRANDE REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970 5,333.34	Sim
CONCEITO CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970 1,965.97	Sim
DARK STUDIO FOTO LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 1,944.00	Sim
EMBALO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 4,092.19	Sim
FIOS BEM BRASIL LTDA	ISABEL CRISTINA STREME. OAB/SC 57.786 980,000.00	Sim
GRIMA ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 36,794.30	Sim
IBTECH - SOLUCOES EM TI LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 6,928.70	Sim
INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS CUNHA LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 831.58	Sim
JM SUPORTE TECNICO EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970 8,319.30	Sim
KG COMERCIO DE PAPEL LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 906.40	Sim
MASTER LABEL COMERCIO DE ETIQUETAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 619.50	Sim
OFICINA MECANICA BONFANTE LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 2,266.64	Sim
PERUSSE COMERCIO DE GAS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 1,180.00	Sim
SEUBERTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970 41,751.68	Sim
TAMBOSI CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677 6,000.00	Sim
TEKSONIC COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 450.00	Sim

Página de assinaturas



Alexandre Melo
037.651.739-59
Signatário



Fernando Correa
020.146.000-90
Signatário



Luana vaz
046.637.549-29
Signatário



James Oelke
034.784.079-58
Signatário



Amanda Bonet
055.268.399-07
Signatário



Carlos Silva
276.849.968-43
Signatário



kleber biscolatti
183.486.768-13
Signatário



monique antonacci
351.973.758-25
Signatário



Andreia Fallgatter



936.224.909-00
Signatário

HISTÓRICO

03 May 2021 15:35:33		Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
03 May 2021 15:36:15		Alexandre Correa Nasser de Melo (E-mail: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) visualizou este documento por meio do IP 138.204.26.112 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
03 May 2021 15:37:05		Alexandre Correa Nasser de Melo (E-mail: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) assinou este documento por meio do IP 138.204.26.112 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
03 May 2021 15:36:34		Fernando Da Silva Correa (E-mail: fernando.silva@continiadvogados.com.br, CPF: 020.146.000-90) visualizou este documento por meio do IP 189.114.136.98 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil.
03 May 2021 15:38:35		Fernando Da Silva Correa (E-mail: fernando.silva@continiadvogados.com.br, CPF: 020.146.000-90) assinou este documento por meio do IP 189.114.136.98 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil.
03 May 2021 15:43:55		Luana Schumacher vaz (E-mail: luana@guabifios.com.br, CPF: 046.637.549-29) visualizou este documento por meio do IP 189.45.200.210 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil.
03 May 2021 15:44:25		Luana Schumacher vaz (E-mail: luana@guabifios.com.br, CPF: 046.637.549-29) assinou este documento por meio do IP 189.45.200.210 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil.
03 May 2021 15:36:53		James Ademar Oelke (E-mail: jamesdireito@yahoo.com.br, CPF: 034.784.079-58) visualizou este documento por meio do IP 189.112.149.43 localizado em Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brazil.
03 May 2021 15:37:05		James Ademar Oelke (E-mail: jamesdireito@yahoo.com.br, CPF: 034.784.079-58) assinou este documento por meio do IP 189.112.149.43 localizado em Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brazil.
03 May 2021 15:38:05		Amanda Camila Bonet (E-mail: advamanda.bb@gmail.com, CPF: 055.268.399-07) visualizou este documento por meio do IP 179.223.196.218 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil.
03 May 2021 15:39:57		Amanda Camila Bonet (E-mail: advamanda.bb@gmail.com, CPF: 055.268.399-07) assinou este documento por meio do IP 179.223.196.218 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil.
03 May 2021 15:39:02		Carlos Rangel da Silva (E-mail: car_rangel@terra.com.br, CPF: 276.849.968-43) visualizou este documento por meio do IP 187.38.61.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
03 May 2021 15:42:24		Carlos Rangel da Silva (E-mail: car_rangel@terra.com.br, CPF: 276.849.968-43) assinou este documento por meio do IP 187.38.61.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
03 May 2021 15:35:58		kleber bissoletti (E-mail: kleber@bissoletti.adv.br, CPF: 183.486.768-13) visualizou este documento por meio do IP 177.139.57.128 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
03 May 2021 15:38:59		kleber bissoletti (E-mail: kleber@bissoletti.adv.br, CPF: 183.486.768-13) assinou este documento por meio do IP 177.139.57.128 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
03 May 2021 15:40:18		monique helen antonacchi (E-mail: monique@bissoletti.adv.br, CPF: 351.973.758-25) visualizou este documento por meio do IP 177.139.57.128 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



- 03 May 2021**
15:41:03  **monique helen antonacci** (E-mail: monique@bissolatti.adv.br, CPF: 351.973.758-25) assinou este documento por meio do IP 177.139.57.128 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 03 May 2021**
15:36:57  **Andreia Claudia Bini Fallgatter** (E-mail: andreia@binifallgatter.com.br, CPF: 936.224.909-00) visualizou este documento por meio do IP 179.223.196.218 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil.
- 03 May 2021**
15:38:17  **Andreia Claudia Bini Fallgatter** (E-mail: andreia@binifallgatter.com.br, CPF: 936.224.909-00) assinou este documento por meio do IP 179.223.196.218 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil.





Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Vínculo Basic - Primeira Chamada

Brusque, 03/05/2021

Total Geral

Total de Credores: **132** / Total de Presentes: **73**

55.30% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **19.675.223,42** / Total do valor dos Presentes: **18.309.992,30**

93.06% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **21** / Total de Presentes: **14**

66.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **26.585,32** / Total do valor dos Presentes: **14.312,19**

53.83% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **5** / Total de Presentes: **5**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **3.518.290,87** / Total do valor dos Presentes: **3.518.290,87**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **65** / Total de Presentes: **31**

47.69% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **14.735.059,88** / Total do valor dos Presentes: **13.647.040,21**

92.62% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **41** / Total de Presentes: **23**

56.1% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.395.287,35** / Total do valor dos Presentes: **1.130.349,03**

81.01% dos valores Presentes



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Vínculo Basic - Primeira Chamada

Brusque, 03/05/2021

Presentes (73)

Classe I - Trabalhista		
Nome	Procurador	Créditos
CARINA SOUZA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	120,00
CHARLENE SOEIRA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	135,00
CLICIA MARA PEDRINI RIEG	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	100,00
JAIRO ROSA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	109,00
KELI ELIS HAMMES	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	124,00
LEANDRO LENZ	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	95,00
LIVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	68,00
LUANA DE ARAUJO FREITAS FUMAGALLI	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	82,00
LUCIMAR VENSCKE WERNER	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	93,00
POLIANA DE LIMA BUSS	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	66,00
WHITISON PEREIRA CARDOSO	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	86,00
ESTER LUCIO PINTO		6.631,97
FERNANDO TADEU CARARA		1.602,22
ROSANGELA PFLUCK		5.000,00
Classe II - Garantia Real		
Nome	Procurador	Créditos
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	CARLOS MACIEL ELVES ZIMMERMANN. OAB/SC 13.140	741.319,17
BANCO DO BRASIL S.A.#	CARLOS RANGEL DA SILVA. CPF 276.849.968-43	1.017.879,21
AFRICA SECURITIZADORA S.A (FRONT CAPITAL SECURITIZADORA S.A)#	CLAUDEMIR DOS SANTOS. CPF 003.603.459-21	1.133.333,33
MARCA SECURITIZADORA S/A#	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677	467.090,50
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA#	LUANA SCHUMACHER VAZ. CPF 046.637.549-29	158.668,66
Classe III - Quirografário		
Nome	Procurador	Créditos
ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSECTORIAL	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	21.312,03
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	439,25
BERGMANN UNIVERSAL IMPORTADORA LTDA.	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	2.445,00
DECORPEL CENTRO DISTRIBUIDOR DE PAPEL EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	3.037,69
EMBALATRENTOPAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	4.638,00
GRAFICA NOVA IMPRESSAO LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	766,40
IND COM DE MALHAS PEMGIR LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	7.584,80

MOGK IND E COM DE MAQUINAS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	4.449,13
BANCO DO BRASIL S.A.	CARLOS RANGEL DA SILVA. CPF 276.849.968-43	884.581,33
COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC	CAROLINE JOSEFOVICZ	782.061,20
AFRICA SECURITIZADORA S.A (FRONT CAPITAL SECURITIZADORA S.A)	CLAUDEMIR DOS SANTOS. CPF 003.603.459-21	540.393,71
FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA	DANIEL HOPF PINHEIRO. OAB/SC 27.570	37.568,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIMAS BIANCHINI BORK	1.606.933,14
SUPERNOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP	DIOGO JOAO DA LUZ. OAB/SC 28.319	676.600,57
CAPITAL RS - CONSULTORIA DE CREDITO S/S.	EDUARDO LOVATO DE VARGAS. CPF 633.484.890-91	38.545,60
BANCO SANTANDER BRASIL S.A	ELISANGELA BOSCAINI. OAB/RS 92.038	362.509,73
ZZA SECURITIZADORA S/A	FABRICIO POZZI COLZANI. CPF 909.670.979.91	1.528.529,41
BANCO BRADESCO S.A.	FERNANDO DA SILVA CORREA	929.077,47
H J MALHAS LTDA	FERNANDO RISTOW. CPF 019.277.339-95	783.991,46
REINER MODRO	GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO. OAB/SC 16.115	666.673,11
PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	ISABEL CRISTINA TELLES BORGES. OAB/SC 9972	507.377,94
AUTO POSTO GUARANI LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	5.832,12
LUCIANA FISCHER	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	18.612,00
MEDTEXTIL IMP E EXP LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	25.105,24
MARCA SECURITIZADORA S/A	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677	1.085.828,19
TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	JULIA REGINA FEIER. OAB/SC 51.780	33.973,68
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA	LUANA SCHUMACHER VAZ. CPF 046.637.549-29	208.884,16
GIRO TEXTIL LTDA	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	75.801,50
GALILEU TECNOLOGIA LTDA	LUIZ HENRIQUE FERREIRA. CPF 531.085.749-49	655.904,75
DEL MONTE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	MARIA FERNANDA LADEIRA. OAB/SP 237.365	633.161,99
NEW INVEST SECURITIZACAO DE CREDITOS S.A.	MAURICIO DE BORBA ZAMBONETTI	1.514.420,86

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
ALESSANDRO DE SOUZA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	1.570,00
AUTO MECANICA KOHLER LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	435,12
BRUSTRUCK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	2.435,97
CARROCERIAS SAVAL LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	1.106,53
EMBALO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	4.092,19
INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS CUNHA LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	831,58
KG COMERCIO DE PAPEL LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	906,40
OFICINA MECANICA BONFANTE LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	2.266,64
PERUSSE COMERCIO DE GAS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	1.180,00
TEKSONIC COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	450,00
FIOS BEM BRASIL LTDA	ISABEL CRISTINA STREME. OAB/SC 57.786	980.000,00
BAUMGARTNER EMBALAGENS LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	2.976,51
BRUSOFT INFORMATICA EIRELI	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	16.254,31
DARK STUDIO FOTO LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	1.944,00
GRIMA ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	36.794,30
IBTECH - SOLUCOES EM TI LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	6.928,70

MASTER LABEL COMERCIO DE ETIQUETAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	619,50
TAMBOSI CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677	6.000,00
CASAGRANDE REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	5.333,34
CONCEITO CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	1.965,97
JM SUPORTE TECNICO EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	8.319,30
SEUBERTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	41.751,68
ALCIONI TOMAZ	RENATA FRANCISCO BECKER. OAB/SC 45.425	6.186,99

Total em créditos: 18.309.992,30



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Vínculo Basic - Primeira Chamada

Brusque, 03/05/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Da Empresa Vínculo? - Plano De Recuperação

Total SIM: 63 (87.5%) de 72 | 11.439.082,14 (62.48%) de 18.308.390,08

Total NÃO: 9 (12.5%) de 72 | 6.869.307,94 (37.52%) de 18.308.390,08

Total Abstenção: 1 (1.37%) de 73 | 1.602,22 (0.01%) de 18.309.992,30

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	13 (100%)	12.709,97(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (60%)	1.759.092,49(50%)
Total NÃO:	2 (40%)	1.759.198,38(50%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	24 (77.42%)	8.536.930,65(62.56%)
Total NÃO:	7 (22.58%)	5.110.109,56(37.44%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	23 (100%)	1.130.349,03(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Vínculo Basic - Primeira Chamada

Brusque, 03/05/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Da Empresa Vínculo? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CARINA SOUZA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	120.00	Sim
CHARLENE SOEIRA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	135.00	Sim
CLICIA MARA PEDRINI RIEG	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	100.00	Sim
ESTER LUCIO PINTO		6,631.97	Sim
JAIRO ROSA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	109.00	Sim
KELI ELIS HAMMES	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	124.00	Sim
LEANDRO LENZ	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	95.00	Sim
LIVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	68.00	Sim
LUANA DE ARAUJO FREITAS FUMAGALLI	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	82.00	Sim
LUCIMAR VENSCKE WERNER	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	93.00	Sim
POLIANA DE LIMA BUSS	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	66.00	Sim
ROSANGELA PFLUCK		5,000.00	Sim
WHITISON PEREIRA CARDOSO	ANDREIA CLAUDIA BINI FALLGATTER. OAB/SC 10.799	86.00	Sim

Abstenção

FERNANDO TADEU CARARA	1,602.22
-----------------------	----------

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AFRICA SECURITIZADORA S.A (FRONT CAPITAL SECURITIZADORA S.A)#	CLAUDEMIR DOS SANTOS. CPF 003.603.459-21	1,133,333.33	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.#	CARLOS RANGEL DA SILVA. CPF 276.849.968-43	1,017,879.21	Não
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	CARLOS MACIEL ELVES ZIMMERMANN. OAB/SC 13.140	741,319.17	Não
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA#	LUANA SCHUMACHER VAZ. CPF 046.637.549-29	158,668.66	Sim
MARCA SECURITIZADORA S/A#	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677	467,090.50	Sim

Classe III - Quirográfico

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AFRICA SECURITIZADORA S.A (FRONT CAPITAL SECURITIZADORA S.A)	CLAUDEMIR DOS SANTOS. CPF 003.603.459-21	540,393.71	Sim
ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	21,312.03	Sim
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	439.25	Sim
AUTO POSTO GUARANI LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	5,832.12	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	FERNANDO DA SILVA CORREA	929,077.47	Não
BANCO DO BRASIL S.A.	CARLOS RANGEL DA SILVA. CPF 276.849.968-43	884,581.33	Não
BANCO SANTANDER BRASIL S.A	ELISANGELA BOSCAINI. OAB/RS 92.038	362,509.73	Não
BERGMANN UNIVERSAL IMPORTADORA LTDA.	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	2,445.00	Sim
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIMAS BIANCHINI BORK	1,606,933.14	Não
CAPITAL RS - CONSULTORIA DE CREDITO S/S.	EDUARDO LOVATO DE VARGAS. CPF 633.484.890-91	38,545.60	Sim
COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC	CAROLINE JOSEFOVICZ	782,061.20	Não
DECORPEL CENTRO DISTRIBUIDOR DE PAPEL EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	3,037.69	Sim
DEL MONTE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	MARIA FERNANDA LADEIRA. OAB/SP 237.365	633,161.99	Sim
EMBALATRENTOPAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	4,638.00	Sim
FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA	DANIEL HOPF PINHEIRO. OAB/SC 27.570	37,568.75	Não
GALILEU TECNOLOGIA LTDA	LUIZ HENRIQUE FERREIRA. CPF 531.085.749-49	655,904.75	Sim
GIRO TEXTIL LTDA	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970	75,801.50	Sim
GRAFICA NOVA IMPRESSAO LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	766.40	Sim
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA	LUANA SCHUMACHER VAZ. CPF 046.637.549-29	208,884.16	Sim
H J MALHAS LTDA	FERNANDO RISTOW. CPF 019.277.339-95	783,991.46	Sim
IND COM DE MALHAS PEMGIR LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	7,584.80	Sim
LUCIANA FISCHER	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	18,612.00	Sim
MARCA SECURITIZADORA S/A	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677	1,085,828.19	Sim
MEDTEXTIL IMP E EXP LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476	25,105.24	Sim
MOGK IND E COM DE MAQUINAS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211	4,449.13	Sim
NEW INVEST SECURITIZACAO DE CREDITOS S.A.	MAURICIO DE BORBA ZAMBONETTI	1,514,420.86	Sim
PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL	ISABEL CRISTINA TELLES BORGES. OAB/SC 9972	507,377.94	Não
REINER MODRO	GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO. OAB/SC 16.115	666,673.11	Sim
SUPERNOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL LP	DIOGO JOAO DA LUZ. OAB/SC 28.319	676,600.57	Sim
TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL	JULIA REGINA FEIER. OAB/SC 51.780	33,973.68	Sim
ZZA SECURITIZADORA S/A	FABRICIO POZZI COLZANI. CPF 909.670.979.91	1,528,529.41	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
------	------------	----------	------

ALCIONI TOMAZ	RENATA FRANCISCO BECKER. OAB/SC 6,186.99 45.425	Sim
ALESSANDRO DE SOUZA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 1,570.00	Sim
AUTO MECANICA KOHLER LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 435.12	Sim
BAUMGARTNER EMBALAGENS LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 2,976.51	Sim
BRUSOFT INFORMATICA EIRELI	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 16,254.31	Sim
BRUSTRUCK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 2,435.97	Sim
CARROCERIAS SAVAL LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 1,106.53	Sim
CASAGRANDE REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970 5,333.34	Sim
CONCEITO CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970 1,965.97	Sim
DARK STUDIO FOTO LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 1,944.00	Sim
EMBALO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 4,092.19	Sim
FIOS BEM BRASIL LTDA	ISABEL CRISTINA STREME. OAB/SC 57.786 980,000.00	Sim
GRIMA ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 36,794.30	Sim
IBTECH - SOLUCOES EM TI LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 6,928.70	Sim
INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS CUNHA LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 831.58	Sim
JM SUPORTE TECNICO EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970 8,319.30	Sim
KG COMERCIO DE PAPEL LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 906.40	Sim
MASTER LABEL COMERCIO DE ETIQUETAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	JAMES ADEMAR OELKE. OAB/SC 29.476 619.50	Sim
OFICINA MECANICA BONFANTE LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 2,266.64	Sim
PERUSSE COMERCIO DE GAS LTDA	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 1,180.00	Sim
SEUBERTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI	LUCIANO DE SOUZA. OAB/SP 290.970 41,751.68	Sim
TAMBOSI CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	JEAN GABRIEL BARROS. OAB/SC 26.677 6,000.00	Sim
TEKSONIC COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI	AMANDA CAMILA BONET. OAB/SC 55.211 450.00	Sim



Assembleia: Assembleia Geral de Credores - Vínculo Basic - Primeira Chamada

Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial da empresa Vínculo?	JULIA REGINA FEIER. OAB/SC 51.780	
Credores	Classe	Voto
TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	Quirografário	Sim
Justificativa		
A credora TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.081.976/0001-06, representada pela advogada Júlia Regina Feier, OAB/SC, 51.780, gostaria de ressaltar que concorda com a novação de seu crédito apontada no plano de recuperação, desde que mantidas as garantias e avais da negociação original		

Enquete	Procurador	
Você aprova o plano de recuperação judicial da empresa Vínculo?	DIMAS BIANCHINI BORK	
Credores	Classe	Voto
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Quirografário	Não
Justificativa		
Desfavoravel		

Plano de Recuperação Judicial



Vínculo Basic Têxtil Ltda.
CNPJ: 03.154.156/0001-15

Plano de Recuperação Judicial para apresentação nos autos do Processo nº 5009275-11.2020.8.24.0011, em trâmite na Vara Comercial da Comarca de Brusque, consoante a Lei nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53 e seguintes elaborado por Hergovic Assessoria Empresarial Ltda.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais	4
2. Definições.....	5
3. Histórico e apresentação da Recuperanda	7
3.1 ESTRUTURA E RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICO.....	8
3.2 RAZÕES PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	13
4. Organização do Plano de Recuperação	15
4.1 QUADRO DE CREDORES	15
4.2 DISCRIMINAÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS.....	16
4.2.1 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL	16
5 Projeção	18
6 Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial	19
6.1 CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS	20
6.2 CLASSE II – GARANTIA REAL, CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS E CLASSE IV – ME’S E EPP’S... 21	
7. Credores fomentadores.....	24
7.1 CREDORES FORNECEDORES	25
7.2 CREDORES FINANCEIROS	26
8 Venda de ativos imóveis	27
9 Venda de bens Móveis.....	29
10 Leilão Reverso	30
11 Pagamento aos Credores	32
12 Efeitos do plano	33
12.1 VINCULAÇÃO AO PLANO	33
12.2 NOVAÇÃO	33
12.3 EXTINÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS COM A HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO.....	33
12.4 QUITAÇÃO	34
13. Conclusão	35

1. Considerações Iniciais

O presente documento constitui o Plano de Recuperação, composto pela Vínculo Basic Têxtil Ltda *em recuperação judicial*, sob a égide da Lei 11.101/2005.

O requerimento do benefício legal da Recuperação Judicial ocorreu em 04 de setembro de 2020, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, tendo seu processo sido distribuído na Vara Comercial da Comarca de Brusque, sob nº 5009275-11.2020.8.24.0011. Para a elaboração do Plano de Recuperação Judicial foi contratada a empresa Hergovic Assessoria Empresarial Ltda. O Plano de Recuperação Judicial ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a manutenção da unidade produtiva e do objetivo social protegidos pela LRF.

São partes integrantes do presente documento o Laudo Econômico-Financeiro e o Laudo de Avaliação de Ativos, anexos I e II respectivamente.

2. Definições

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas ou não, sempre que mencionados, terão os significados que lhes são atribuídos nesta cláusula, sem prejuízo de que outros termos e expressões possam ser definidos no corpo deste documento. Tais termos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

(i) "Plano" ou "PRJ": É o presente documento, que representa o Plano de Recuperação Judicial, ainda que venha a ser aditado, modificado ou alterado.

(ii) "Recuperanda" ou "Vínculo": Refere-se a empresa: Vínculo Basic Têxtil Ltda *em recuperação judicial*, CNPJ 03.154.156/0001-15.

(iii) "Credores Classe I" ou "Credores Trabalhistas" ou "Classe I": Credores Concursais detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 11.101.

(iv) "Credores Classe II" ou "Credores com Garantia Real" ou "Classe II": Credores Concursais cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, II, da Lei 11.101.

(v) "Credores Classe III" ou "Credores Quirografários" ou "Classe III": São os Credores Concursais detentores de créditos quirografários, tal como consta dos

artigos 41, inciso III e 83, inciso VI, ambos da Lei 11.101.

(vi) "Credores Classe IV" ou "Credores ME/EPP" ou "Classe IV": Credores Concursais detentores de créditos quirografários que sejam qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, tal como consta dos artigos 41, inciso IV, e 83, inciso IV, ambos da Lei 11.101.

(vii) "Credores" ou "Credores Concursais": São os credores detentores de créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial, inscritos no processo de Recuperação Judicial.

(viii) "Publicação da Decisão de Homologação": É a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Santa Catarina, da decisão concessiva da Recuperação Judicial proferida pelo Juízo da Recuperação.

3. Histórico e apresentação da Recuperanda

A Recuperanda iniciou suas atividades realizando compra de malhas, as quais remetia às oficinas de costura, embalava e entregava aos clientes que, nesse primeiro momento, concentravam-se no Rio Grande do Sul. Com o crescimento a cada nova coleção que se lançava o número de vendas aumentou até que no ano 2000 a Recuperanda adquiriu um galpão e passou a ter a sua própria estrutura.

Os anos se passaram e a Recuperanda se manteve sólida e ganhava cada vez mais espaço em seu setor de atuação. Entre os anos de 2013 e 2014, em busca de inovação, a Recuperanda passou a importar novos produtos que viessem a agregar valor em suas peças. Em consequência, no ano de 2015 foi lançada a primeira coleção com novos tecidos.

Contudo, em decorrência da turbulência econômica que o Brasil atravessava àquela época, inclusive com grande desvalorização do Real frente ao Dólar, a Recuperanda enfrentou impacto negativo em seus negócios, levando-a a socorrer-se de empréstimos para capital de giro e descontos de títulos junto as instituições financeiras.

Os anos seguintes foram marcados por acontecimentos que dificultariam ainda mais as operações da Recuperanda.

No ano de 2018 a greve dos caminhoneiros prejudicou a distribuição de seus produtos.

Em 2019 a Recuperanda necessitou pagar um conjunto de indenizações trabalhistas com custo total em torno de R\$ 1,5 milhão a costureiras terceirizadas

após o encerramento das atividades de um de seus fornecedores.

No ano de 2020 a paralização da economia causada pela COVID-19 fez com que houvesse uma grande retração – e quase paralisação – do faturamento.

A Recuperanda tentou buscar alternativas de redução de despesas financeiras e de custos operacionais, reduziu despesas fixas e realinhou seus produtos, porém, o custo de carregamento da dívida tornou insustentável a continuidade dos negócios, não restando alternativa a não ser o pedido de Recuperação Judicial, visando readequar seu endividamento de acordo com sua atual geração de caixa.

3.1 Estrutura e relevância socioeconômico

Instalada no município de Brusque/ SC, a Recuperanda possui o galpão próprio adquirido em 2000 e conta com toda infraestrutura para atender seus clientes com qualidade.

Ao longo de sua trajetória, sempre prezou em dar as melhores condições de trabalho aos seus colaboradores, pois sem eles não teriam alcançado o destaque no mercado que possuem hoje. Aos colaboradores são oferecidos diversos benefícios.

Atualmente, diante do cenário de retração da atividade econômica no Brasil, a Recuperanda segue sendo um importante gerador de emprego e renda, exercendo papel de grande relevância em toda cadeia em que atua, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Brusque e região.

A Recuperanda possui um propósito de fortalecer vínculo do bem e fazer mais por quem precisa sempre que possível. Desta forma, participa de importantes projetos sociais que visam combater a fome e a pobreza, mantendo parcerias com: o Instituto Padre Vilson Groh (que faz um trabalho há mais de 30 anos nas favelas de Florianópolis); o Projeto Amigos da Guiné-Bissau, (que investe na educação precária local); e a ONG Banco de Alimentos, no Estado de São Paulo, por meio do qual a Vínculo viabiliza à ONG “500g de comida” a cada 10 peças da marca Vínculo que são vendidas.

Abaixo fotos da estrutura da Recuperanda:

Fachada



Escritório



Almoxarifado



Setor de corte



Estoque



Expedição



3.2 Razões para o pedido de Recuperação Judicial

A Recuperanda ao longo de seus 20 anos de experiência no mercado têxtil, teve de enfrentar diversas crises, porém, nos últimos 5 (cinco) anos houve uma sequência de episódios que impactaram diretamente em suas operações, resultando em seu pedido de recuperação judicial.

No ano de 2015, ano em que a Recuperanda modernizou suas roupas mediante a importação de novos tecidos, houve grande desvalorização do Real frente ao Dólar, o que interferiu no preço dos tecidos importados, dando início aos problemas financeiros. O dólar começou o ano de 2015 com a cotação de R\$ 2,659 e terminou em R\$ 3,948, o que representou um aumento de 48,49%. Em setembro de 2015 a moeda norte-americana atingiu sua maior cotação no ano: R\$ 4,146 (23/9). Esse foi o maior valor de fechamento desde a criação do Plano Real, em 1994¹.

O PIB se retraiu 3,6% em 2015 e 3,3% em 2016. O ano de 2017 sinalizava que haveria uma retomada da economia. O ano de 2018 foi aguardado com otimismo, porém, naquele ano houve a greve dos caminhoneiros, que também resultou em queda de faturamento, além de um projeto de licenciamento de marca que implicou em um grande prejuízo à Recuperanda.

No ano de 2019 o caixa da Recuperanda foi severamente esvaziado devido ao pagamento de um passivo trabalhista de aproximadamente R\$ 1,5 milhão oriundo

¹ Disponível em: <https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2015/12/30/dolar-sobe-em-todos-5-anos-de-dilma-e-salta-137-de-r-1666-a-r-3948.htm>

de indenizações devidas às costureiras terceirizadas, empregadas de um fornecedor que encerrou suas atividades.

O resultado desta sequência negativa de fatos foi o endividamento da Recuperanda, na expectativa de manter seus negócios e, com a melhoria de seu mercado e suas margens, honrar com o passivo contraído.

A chegada da pandemia da COVID-19 e a paralisação de toda a economia arruinaram de vez o fluxo de caixa da Recuperanda, culminando no ápice de sua crise financeira.

Os reflexos da pandemia são sentidos em todo o país. A economia acumula queda de 5,9% no primeiro semestre do ano de 2020. Nos últimos quatro trimestres, encolheu 2,2%, e na comparação com o segundo trimestre de 2019, o recuo foi de 11,4%. O PIB está no mesmo patamar desde o final de 2009, auge dos impactos da crise global provocada pela onda de quebras na economia americana².

O Recuperanda já vinha vivenciando problemas financeiros devido ao elevado endividamento junto aos agentes financeiros que lhes geravam uma elevada despesa financeira, que suprimia ainda mais as margens. Somados aos efeitos que são sentidos pela pandemia, não restou alternativa a não ser o pedido de Recuperação Judicial, tendo em vista que o atual nível de faturamento é incapaz de fazer frente ao endividamento gerado ao longo dos anos.

Através do instituto recuperacional será possível à Recuperanda readequar o pagamento de seu endividamento de acordo com sua geração de caixa, protegendo sua unidade produtiva e o emprego dos trabalhadores.

² Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28720-pib-tem-queda-recorde-de-9-7-no-2-trimestre-auge-do-isolamento-social>

4. Organização do Plano de Recuperação

4.1 Quadro de Credores

Os valores devidos aos Credores Concursais, apresentado pela Recuperanda conforme a lista de credores, totalizou o valor de R\$ 19.854.015,25 (dezenove milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinze reais e vinte e cinco centavos sendo:

Classe	Valor	A.V%
Classe I - Credores Trabalhistas	R\$ 33.511,74	0,17%
Classe II - Garantia Real	R\$ 3.109.648,05	15,66%
Classe III - Credores Quirografários	R\$ 16.403.645,03	82,62%
Classe IV - Credores Quirografários (ME – EPP)	R\$ 307.210,43	1,55%
Total - R\$	R\$ 19.854.015,25	100%

Valores em reais – R\$

4.2 Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados

4.2.1 Plano de Reestruturação Operacional

Após o início de sua crise a Recuperanda, através de sua diretoria, desenvolveu um plano de reestruturação financeiro-operacional baseado nas premissas elencadas nos meios de recuperação previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio/longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período de 10 (dez) anos.

As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento macro das atividades.

As medidas administrativas, financeiras e comerciais listadas no PRJ ainda serão complementadas com outras que se mostrarem viáveis e necessárias para que a Recuperanda se estabilize e recupere sua competitividade perante o mercado.

De acordo com o exemplificado no artigo 50 da lei 11.101/05 a Recuperanda poderá utilizar em seu plano de recuperação os seguintes meios:

- A - concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

B - dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

C - equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

D – venda parcial de bens.

Visando complementar o efeito dos meios de recuperação listados no artigo 50 e utilizados neste PRJ, a Recuperanda também adota os meios abaixo visando superar seu estado de crise financeira:

E - Obtenção e negociação de novas linhas crédito menos onerosas;

F - Implantação de nova política comercial, revisando as margens dos produtos e alinhando os esforços de vendas para os produtos com maior margem;

G - Renegociação dos prazos de pagamentos com fornecedores;

H- Busca de fornecedores parceiros que possibilitem equalização do fluxo operacional-financeiro.

5 Projeção

A seguir projeção de resultado econômico-financeiro, de acordo com premissas elencadas no Laudo de viabilidade econômico-financeiro, anexo I deste Plano:

Demonstração de resultados	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	TOTAL
Receita bruta	20.047	21.250	22.312	23.205	23.901	24.379	24.622	24.869	25.117	25.369	235.069
Deduções da receita bruta	2.390	2.534	2.661	2.767	2.850	2.907	2.936	2.965	2.995	3.025	28.031
Receita líquida	17.656	18.716	19.651	20.437	21.051	21.472	21.686	21.903	22.122	22.343	207.038
DVVS	1.556	1.650	1.732	1.801	1.855	1.893	1.912	1.931	1.950	1.969	18.249
Custos	10.689	11.330	11.897	12.373	12.744	12.999	13.129	13.260	13.393	13.526	125.339
Lucro Bruto	5.411	5.736	6.022	6.263	6.451	6.580	6.646	6.713	6.780	6.847	63.450
Despesas administrativas e comerciais	3.647	3.877	4.083	4.259	4.400	4.502	4.560	4.620	4.680	4.741	43.370
Despesa financeira corrente	401	425	446	464	478	488	492	497	502	507	4.701
Despesa financeira RJ	77	77	76	72	66	58	46	35	23	12	540
Lucro antes do IR/CSLL	1.287	1.356	1.417	1.468	1.507	1.533	1.547	1.561	1.574	1.587	14.838
IR/CSLL	282	299	313	325	335	341	344	347	351	354	3.291
Lucro Líquido	1.004	1.058	1.104	1.143	1.173	1.192	1.203	1.213	1.223	1.234	11.547
(+) Reversão despesa financeira RJ	76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76
(-) Classe I	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34
(-) Classe II	-	22	55	88	110	165	165	165	165	165	1.100
(-) Classe III	-	116	290	464	580	871	871	871	871	871	5.804
(-) Classe IV	-	2	5	9	11	16	16	16	16	16	109
Passivo extraconcursal	419	419	419	419	419	419	419	419	419	419	4.194
<i>(=) Recomp. de capital de giro acumulada</i>	<i>628</i>	<i>1.126</i>	<i>1.459</i>	<i>1.622</i>	<i>1.673</i>	<i>1.394</i>	<i>1.125</i>	<i>867</i>	<i>619</i>	<i>381</i>	<i>381</i>
<i>Valores em milhares de reais (R\$)</i>											

6 Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que ela seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da Recuperanda.

Os créditos listados na Relação de Credores do devedor poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento de incidentes de habilitação, divergências, ou impugnações de créditos ou acordos. No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorra após a Homologação do PRJ e que venha a alterar o percentual devido a determinado credor, tal divergência ou impugnação apenas surtirá efeitos para fins deste PRJ a partir do trânsito em julgado de mencionada decisão, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os Credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Na hipótese da modificação substancial do passivo inserido em quaisquer das classes de credores, a Recuperanda poderá promover a readequação da proposta de pagamento através de aditivo ao plano de recuperação judicial, de forma a assegurar a viabilidade econômica da empresa e a continuidade de suas operações, submetendo tais alterações à AGC específica.

6.1 Classe I – Credores Trabalhistas

Os créditos trabalhistas serão quitados em até 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, com primeiro vencimento em 5 dias úteis após a publicação do despacho de homologação do PRJ, com valor mínimo de parcela de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por credor.

Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período do processo de Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago nas mesmas condições deste plano, com contagem de prazos a partir da inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

Atualização: Classe I - Trabalhista

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores da Classe I, será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios serão pagos 0,5% ao ano e a

título de juros moratórios serão pagos 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e moratórios, com incidência a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e moratórios serão pagos juntamente com o pagamento da parcela do principal.

6.2 Classe II – Garantia Real, Classe III – Quirografários e Classe IV – ME's e EPP's

Para o pagamento dos Credores das Classes II, III e IV o plano prevê um deságio de 60% sobre o total dos créditos.

O pagamento será feito em 102 (cento e duas) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

O deságio se faz necessário devido as atuais condições financeiras da Recuperanda, tendo em vista que parte de seu endividamento que vinha sendo rolado, com pagamento somente de juros mensais, tornou-se vencido com o pedido de Recuperação Judicial, além da necessidade de reestruturação imediata que demandará recursos financeiros para serem realizadas.

Todos estes pontos foram levados em consideração na elaboração da proposta, sendo necessária a aplicação do deságio e carência, de forma que ela seja mais adequada perante a nova realidade e possível de ser cumprida, não comprometendo a operação da Recuperanda e, principalmente, a manutenção dos

postos de trabalho.

Abaixo quadro demonstrativo do percentual de amortização do principal da dívida desagiada:

Período	% da dívida desagiada amortizada ao ano	% da dívida desagiada amortizada ao mês
Ano 1	-	-
Ano 2	2,0%	0,33%
Ano 3	5,0%	0,42%
Ano 4	8,0%	0,67%
Ano 5	10,0%	0,83%
Ano 6	15,0%	1,25%
Ano 7	15,0%	1,25%
Ano 8	15,0%	1,25%
Ano 9	15,0%	1,25%
Ano 10	15,0%	1,25%
Total	100,0%	

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores das Classes II – Garantia Real, III – Quirografários e IV – ME's e EPP's.

Atualização do crédito: Para a atualização dos valores contidos na lista de credores das Classes II – Garantia Real, III – Quirografários e IV – ME's e EPP's, será utilizado o Índice da Taxa Referencial -TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios serão pagos 0,5% ao ano e a título de juros moratórios serão

pagos 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e moratórios, com incidência a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e juros de mora apurados entre o período da data do pedido de recuperação judicial até 30 (trinta) dias antes da data de pagamento da primeira parcela, ou seja, ao final do 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, serão incorporados ao valor principal da dívida e pagos conforme fluxo de amortização apresentado.

7. Credores fomentadores

A Vinculo Basic Têxtil Ltda. *em recuperação judicial*, no intuito de melhorar as condições de recebimento de todos os Credores das classes II, III e IV, proporcionando aos credores a possibilidade de reversão do deságio aplicado sobre seus créditos e a aceleração de recebimento do valor principal, propõe uma forma opcional de reversão do deságio e, após a reversão do mesmo, aceleração de pagamento do principal, cujo início ocorrerá a partir da publicação da decisão de homologação da aprovação do plano de recuperação judicial.

Desta forma, garantirá para a totalidade dos credores das classes II, III e IV da recuperação judicial, além da proposta comum apresentada, a possibilidade de participação nesta proposta adicional de reversão do deságio e aceleração do pagamento. As formas de reversão do deságio e aceleração do pagamento são divididas nos tipos de Credores constantes do rol de Credores da recuperação judicial, quais sejam: credores fornecedores nacionais, credores fornecedores internacionais e credores financeiros.

A vigência da proposta de reversão do deságio e aceleração do pagamento será por tempo indeterminado, porém, limitando-se o recebimento pelo Credor por esta proposta ao limite do valor total de seus créditos.

A seguir, as regras desta proposta.

7.1 Credores Fornecedores

Os Credores Fornecedores que se habilitarem a participar desta forma de reversão do deságio e aceleração de pagamento destinarão novos recursos através da venda com a prazo de produtos ou de prestação de serviços para a Recuperanda.

> Os montantes das tranches a serem fornecidas através de venda não terão seu valor mínimo limitado, embora fique a cargo da administração da Recuperanda aceitar a oferta dos fornecedores de acordo com suas necessidades;

> Para reversão do deságio aplicado sobre os créditos e, após esta reversão, aceleração do pagamento do saldo devedor do principal da dívida da recuperação judicial, será destinado 1,5% sobre o total de cada fatura dos novos fornecimentos para cada 30 dias de prazo para pagamento do novo fornecimento, ou seja, 0,05% ao dia.

> O prazo para pagamento será contando a partir da data do recebimento da mercadoria pela Recuperanda ou da prestação de serviços por parte dos fornecedores.

Exemplo: Fornecimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento em 30 dias. Após 30 dias do recebimento da mercadoria, serão pagos os R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referentes ao fornecimento e um dia após este pagamento haverá um pagamento adicional de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para reversão do deságio e, posteriormente, aceleração do pagamento do principal da dívida do

credor.

7.2 Credores Financeiros

Os Credores Financeiros que se habilitarem a participar desta forma de reversão do deságio e aceleração de pagamento destinarão novos recursos através de empréstimos para a Recuperanda;

> Os montantes das tranches a serem fornecidas através de empréstimo não terão valor mínimo definido, embora fique a cargo da administração da Recuperanda aceitar a oferta dos Credores Financeiros de acordo com suas necessidades;

> Os contratos de empréstimo terão taxas de juros pactuadas livremente entre as partes a cada operação;

> Os empréstimos deverão ser utilizados como fomento à produção, tendo vencimento único de 100% do valor emprestado em data estipulada entre as partes a cada empréstimo;

> Para reversão do deságio aplicado sobre os créditos e, após esta reversão, aceleração do pagamento do saldo devedor do principal da dívida da recuperação judicial, será destinado 1,5% sobre o total do crédito concedido para cada 30 dias de prazo para pagamento do novo crédito, ou seja, 0,05% ao dia.

> O prazo de pagamento será contando a partir da data em que o novo recurso estiver disponível na conta corrente da Recuperanda.

Exemplo: Novo empréstimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais) com vencimento em 30 dias. Após 30 dias do valor disponibilizado na conta da Recuperanda, serão pagos os R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) acrescidos dos juros pactuados referentes ao novo empréstimo e um dia após este pagamento haverá um pagamento adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reversão do deságio e, posteriormente, aceleração do pagamento do principal

da dívida do credor.

8 Venda de ativos imóveis

Conforme seu laudo de ativos, juntado nos autos do processo, a Recuperanda possui bens imóveis.

Com a aprovação deste Plano de Recuperação Judicial a Recuperanda poderá, caso as condições mercadológicas estejam propícias e/ou necessitem de caixa para fomentar suas atividades e cumprir com o plano de recuperação judicial, proceder à venda de seus ativos imóveis.

A venda dos imóveis ocorrerá nos moldes do Art. 60 da Lei 11.101/2005, ou seja, sem sucessão por parte do arrematante das obrigações da Recuperanda, inclusive as trabalhistas e fiscais, através de leilão em duas convocações.

Para embasar a venda, a Recuperanda deverá apresentar laudo de avaliação feito por empresa especializada e capacitada. Embora o plano já tenha a avaliação dos imóveis, esta avaliação deverá ser refeita no momento da venda, caso decidam pela mesma, tendo em vista as oscilações de mercado.

O valor de venda dos imóveis deverá ser de no mínimo o valor de avaliação na primeira chamada do leilão e de no mínimo 70% do valor de avaliação na segunda chamada. Caso haja alguma proposta com valor inferior, a Recuperanda deverá consultar os credores através de assembleia geral de credores específica para este fim.

Os Credores poderão utilizar seus créditos para participar do leilão e adquirir o(s)

imóvel(is), sendo certo que caso o valor do crédito seja inferior ao lance ofertado a diferença deverá ser paga em moeda corrente nacional.

Os valores obtidos com a venda dos imóveis deverão ser utilizados prioritariamente para quitação de Credores que detenham o imóvel a ser vendido em garantia, sendo certo que a concretização da venda e liberação de eventuais gravames ocorrerão somente após a satisfação dos créditos que detenham as garantias.

O valor obtido líquido (caso exista, levando em consideração que o bem poderá ser adquirido com crédito de credores) ou seja, após a quitação de credores que possuam como garantia o imóvel a ser vendido, comissões e demais despesas relativas à venda, será dividido em duas partes.

30% serão destinados ao pagamento dos credores listados nas classes II, III e IV através de Leilão Reverso, conforme item 10 deste Plano, e 70% destinados para capital de giro da Recuperanda e fomento das atividades empresariais.

9 Venda de bens Móveis

A Recuperanda, visando a renovação de seu parque fabril e evitar o sucateamento de máquinas e equipamentos inutilizados, ficam autorizadas pelos credores através da aprovação deste Plano a efetuar a venda de quaisquer bens móveis.

As vendas deverão ser comunicadas ao Juízo competente e à Administração Judicial informando o valor de venda, o adquirente e a destinação dos recursos, quais sejam: injeção de capital de giro nas empresas ou renovação de ativos.

Caso o bem a ser vendido esteja dado em garantia para algum credor, a dívida com este credor relativa ao bem gravado deverá ser quitada prioritariamente, sendo o saldo excedente utilizado pela Recuperanda nas formas propostas.

10 Leilão Reverso

Para realização do leilão reverso será convocada uma Assembleia específica para este fim, respeitando as regras constantes na Lei 11.101/2005, porém sem necessidade de quórum mínimo e segunda convocação.

Estarão aptos a participar do leilão reverso os credores das Classes II – Garantia Real, III – Quirografário e Classe IV - ME's e EPP's com saldo a receber após a aplicação do deságio e pagamentos até então efetuados conforme o item 6.2 deste plano, que tiverem interesse de ter seus créditos quitados através da concessão de descontos.

A Assembleia de leilão reverso terá as seguintes regras e procedimentos:

- a) Abertura: O Administrador Judicial fará a abertura dos trabalhos e informará o montante de recursos disponível para leilão, a quantidade e o valor de credores presentes na Assembleia;
- b) Rodadas: Os lances serão efetuados pela Recuperanda, a partir de um deságio de 99%, percentual este que será reduzido paulatinamente, dando a possibilidade, em cada lance, dos credores que assim o quiserem, participar da oferta. Os Credores poderão então aceitar os lances efetuados pela Recuperanda no percentual de deságio ofertado em cada lance;
- c) Vencedor: Será considerado vencedor de cada rodada o credor que conceder o maior desconto percentual sobre seu atual crédito, independentemente do valor;
- d) Nova Rodada: Após cada rodada o Administrador Judicial informará o saldo

de recursos ainda disponível, caso exista, e iniciará a próxima rodada, onde a Recuperanda voltará a ofertar o deságio a partir do percentual em que se encerrou a rodada anterior. Serão realizadas tantas rodadas quantas forem necessárias, até exaurimento do recurso;

e) Saldo: O Credor que tiver seu crédito satisfeito apenas parcialmente, permanecerá credor pelo saldo, sendo que este saldo será pago de acordo com as demais formas de pagamento estabelecidas no Plano de Recuperação;

f) Pagamentos: Os pagamentos serão realizados diretamente pela Recuperanda, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação da homologação Assembleia de leilão reverso e liberação dos recursos, caso estejam depositados judicialmente, mediante crédito na conta corrente indicada pelos Credores no momento da habilitação, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento;

g) Não-Participantes: Os credores que não se interessarem em participar deste leilão ou que, participando, não tiverem seus créditos liquidados, terão seus créditos quitados pelas outras formas propostas no Plano de Recuperação, sem nenhum prejuízo em relação ao aprovado no Plano;

h) Encerramento: O leilão será considerado encerrado quando for utilizado todo o valor disponível para pagamento dos credores, ou se, havendo saldo de recurso, nenhum credor oferecer lances na última rodada, sendo este saldo destinado ao capital de giro da Recuperanda.

11 Pagamento aos Credores

Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores e o simples recibo de transferência servirá como forma de comprovação do pagamento ao credor.

Para que seja feito o pagamento cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: recuperacaojudicial@vinculobasic.com.br, em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista os seguintes dados:

- ✍ NOME/RAZÃO SOCIAL COMPLETA, C.P.F./C.N.P.J. e TELEFONE;
- ✍ CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME SEU CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL;
- ✍ INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE PARA O DEPÓSITO.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem enviado o e-mail com os dados bancários não serão considerados como descumprimento do PRJ. Após a apresentação dos dados bancários pelo credor, o pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento dos dados, sem incidência de ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.

12 Efeitos do plano

12.1 Vinculação ao plano

As disposições do Plano vinculam a Recuperanda, seus Credores e sucessores a partir da Homologação Judicial do Plano.

12.2 Novação

Com a aprovação do Plano e respectiva homologação judicial considerar-se-ão novadas todas as dívidas objeto da recuperação judicial, por força do disposto no Art. 59 da lei nº 11.101/05, acarretando na liberação de todas as garantias, sejam elas reais ou pessoais, inclusive fianças e avais, que tenham sido prestadas até a data de ajuizamento da recuperação judicial.

12.3 Extinção de Medidas Judiciais com a homologação judicial do Plano

Todas as ações judiciais e execuções em curso envolvendo créditos detidos contra a Recuperanda serão extintas e todas as penhoras e/ou constrições existentes serão automaticamente liberadas.

12.4 Quitação

Após o pagamento integral dos valores novados objeto da recuperação judicial, serão os mesmos considerados quitados de forma ampla, geral, irrevogável e irretratável, para nada mais os credores reclamarem da Recuperanda ou eventuais coobrigados, garantidores e avalistas, a qualquer título.

13. Conclusão

Este PJR está fundamentado no princípio par conditio creditorum, e obriga a empresa Vínculo Basic Têxtil Ltda. *em recuperação judicial* e todos os credores a eles sujeitos nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005, do artigo 385 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e artigo 784, da Lei 13.105/2015.

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao Plano de Recuperação Judicial poderão ser propostos pela Recuperanda a qualquer momento após a homologação do PRJ, desde (i) que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim e (ii) que sejam aprovadas pela Recuperanda e aprovadas pelo quórum mínimo especificado em lei.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial.

A Hergovic Assessoria Empresarial Ltda., que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e

realizadas, possibilitarão que a Recuperanda se mantenha viável e rentável.

O presente Plano foi desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e a Lei nº 11.101/2005, também proporciona aos credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional.

Brusque, 03 de maio de 2021.

Hergovic Assessoria Empresarial Ltda.

Anuente:

Vínculo Basic Têxtil Ltda *em recuperação judicial*

Plano de Recuperação Judicial



VINCULO BASIC TÊXTIL

CNPJ: 03.154.156/0001-15

Quadro de Credores disponibilizado pelo Adm Judicial – em R\$

Classe	Valor	A.V%
Classe I - Credores Trabalhistas	R\$ 26.585,32	0,14%
Classe II - Garantia Real	R\$ 3.518.290,87	17,88%
Classe III - Credores Quirografários	R\$ 14.735.059,88	74,89%
Classe IV - Credores Quirografários (ME – EPP)	R\$ 1.395.287,35	7,09%
Total - R\$	R\$ 19.675.223,42	100%

Valores em reais – R\$

Pagamento dos Credores Trabalhistas

- Os créditos trabalhistas serão quitados em até 12 (doze) meses após a publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme artigo 54 da lei 11.101/2005.
- Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.
- Atualização TR + 1% ao ano, a partir da data do pedido da RJ.

Pagamento dos Credores Trabalhistas - ALTERAÇÃO

- Os créditos trabalhistas serão quitados em até 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, com primeiro vencimento em 5 dias úteis após a publicação do despacho de homologação do PRJ, com valor mínimo de parcela de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por credor.
- Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.
- Atualização TR + 1% ao ano, a partir da data do pedido da RJ.

Pagamento dos Credores Classes II, III e IV

- Deságio de 65%;
- Pagamento em 102 (cento e duas) parcelas mensais e sucessivas;
- Primeiro pagamento ao final do 19º mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.

Atualização

- TR + 1% ao ano, com incidência a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

Pagamento dos Credores Classes II, III e IV - **ALTERADO**

- Deságio de 60%;
- Pagamento em 102 (cento e duas) parcelas mensais e sucessivas;
- Primeiro pagamento ao final do 19º mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.

Atualização

- TR + 1% ao ano, com incidência a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

Demonstrativo dos percentuais das amortizações

Período	% da dívida desagiada amortizada ao ano	% da dívida desagiada amortizada ao mês
Ano 1	-	-
Ano 2	2,0%	0,33%
Ano 3	5,0%	0,42%
Ano 4	8,0%	0,67%
Ano 5	10,0%	0,83%
Ano 6	15,0%	1,25%
Ano 7	15,0%	1,25%
Ano 8	15,0%	1,25%
Ano 9	15,0%	1,25%
Ano 10	15,0%	1,25%
Total	100,0%	

Credores Fomentadores

Credores Fornecedores

- Possibilidade de reversão do deságio destinando novos recursos através da venda a prazo e posteriormente aceleração do pagamento.
- A cada nova venda pelo credor fornecedor à Recuperanda, serão pagos pela Recuperanda 1,5% do valor de cada fatura de novos fornecimentos para cada 30 (trinta) dias de prazo concedido para pagamento do novo fornecimentos, como forma de reversão do deságio, ou seja, 0,05% ao dia.
- Ex: Fornecimento de R\$ 100.000,00, com vencimento em 30 dias. Após 30 dias da mercadoria recebida, serão pagos R\$ 100.000,00, referente a fatura da nova venda e um dia após este pagamento haverá o pagamento adicional de R\$ 1.500,00 para reversão do deságio e posteriormente aceleração do pagamento.

Credores Fomentadores

Credores Financeiros

- Possibilidade de reversão do deságio destinando novos empréstimos para fomento da operação.
- A cada novo empréstimo pelo credor financeiro à Recuperanda, serão pagos pela Recuperanda 1,5% do valor do novo empréstimo para cada 30 (trinta) dias de prazo concedido para pagamento do novo empréstimo, como forma de reversão do deságio, ou seja, 0,05% ao dia.
- Ex: Novo empréstimo de R\$ 100.000,00, com vencimento em 30 dias. Após 30 dias da disponibilização do recurso, serão pagos R\$ 100.000,00 referente ao novo empréstimo acrescidos dos juros pactuados e um dia após este pagamento haverá o pagamento adicional de R\$ 1.500,00 para reversão do deságio e posteriormente aceleração do pagamento.

Venda de Ativos imóveis

- Poderá proceder a venda de forma parcial ou total dos ativos imóveis conforme descrito no Laudo de Ativos;
- A venda ocorrerá nos moldes do art. 60 da Lei 11.101/2005, sem sucessão por parte do arrematante;
- O valor de venda dos imóveis deverá ser de no mínimo o valor de avaliação na primeira chamada do leilão e de no mínimo 70% do valor de avaliação na segunda chamada.
- Os Credores poderão utilizar seus créditos para participar do leilão e adquirir o(s) imóvel(is), sendo certo que caso o valor do crédito seja inferior ao lance ofertado a diferença deverá ser paga em moeda corrente nacional.
- Valor obtido líquido: 30% para pagamento dos credores das classe II, III e IV através de Leilão Reverso e 70% para capital de Giro.

.

Venda de Ativos móveis

- Poderá proceder a venda de forma parcial ou total dos ativos móveis conforme descrito no Laudo de Ativos, visando evitar o sucateamento das máquinas.
- As vendas deverão ser comunicadas ao Juízo competente e à Administração Judicial informando o valor de venda, o adquirente e a destinação dos recursos, quais sejam: injeção de capital de giro nas empresas ou renovação de ativos.
- Caso o bem a ser vendido esteja dado em garantia para algum credor, a dívida com este credor relativa ao bem gravado deverá ser quitada prioritariamente, sendo o saldo excedente utilizado pela Recuperanda nas formas propostas.

.

Leilão Reverso

- Assembleia específica para este fim
- Estarão aptos a participar do leilão reverso os credores das Classes II – Garantia Real, III – Quirografário e Classe IV - ME's e EPP's com saldo a receber após a aplicação do deságio e pagamentos até então efetuados.
- Será informado pelo AJ o montante de recursos disponível para leilão, a quantidade e o valor de credores presentes na Assembleia;
- Os lances serão efetuados pela Recuperanda, a partir de um deságio de 99%, percentual este que será reduzido paulatinamente, dando a possibilidade, em cada lance, dos credores que assim o quiserem, participar da oferta. Os Credores poderão então aceitar os lances efetuados pela Recuperanda no percentual de deságio ofertado em cada lance;
- Será considerado vencedor de cada rodada o credor que conceder o maior desconto percentual sobre seu atual crédito, independentemente do valor;
- O leilão será considerado encerrado quando for utilizado todo o valor disponível para pagamento dos credores, ou se, havendo saldo de recurso, nenhum credor oferecer lances na última rodada, sendo este saldo destinado ao capital de giro da Recuperanda.

Pagamento aos credores

- Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores;

- O credores deverão enviar para o e-mail

recuperacaojudicial@vinculobasic.com.br os seguintes dados:

- ✓ (i) **NOME/RAZÃO SOCIAL COMPLETA, C.P.F./C.N.P.J. e TELEFONE;**
- ✓ (ii) **CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME SEU CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL;**
- ✓ (iii) **INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE PARA O DEPÓSITO.**

Plano de Recuperação Judicial

